

8.3. O resultado definitivo da eleição será encaminhado pela Comissão Eleitoral ao Presidente em exercício do Conselho Comunitário de Segurança Pública para homologação e publicação.



9. Comunicações

9.1. Todas as informações sobre o processo eleitoral do CONSEP serão divulgadas ao público por meio de um dos veículos da imprensa escrita do município e mídia falada local, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

9.2. Os requerimentos em geral que forem encaminhados à Comissão Eleitoral devem ser remetidos diretamente a esta mesma Comissão contendo os documentos necessários como anexos.

10. Disposições gerais

10.1. Os casos omissos serão decididos pelas pessoas descritas em 4.5 deste Edital.


10.2. É de responsabilidade dos interessados acompanharem os calendários, editais e avisos relativos ao processo eleitoral do CONSEP através dos meios descritos em 9.1.

10.3. A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste edital e da legislação pertinente.

10.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do eleitor ou candidato.

10.5. As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo eleitoral são de responsabilidade dos seus autores, não representando necessariamente, o posicionamento institucional do Conselho Comunitário de Segurança Pública.

Almenara/MG, 07 de junho de 2016.



Paulo Sérgio da Silva
Presidente